

## **MÓDULO – LADV E RESTRIÇÕES MÉDICAS**

### **1. LADV**

1.1 Os CFCs deverão levar até o local de provas as Licenças de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV).

1.2 É responsabilidade do CFC a atualização das informações da LADV, a sua conferência e disponibilização dentro dos veículos antes do início dos exames.

1.3 Não é responsabilidade do examinador de trânsito a conferência das licenças e a verificação da sua disponibilização nos veículos.

### **2. RESTRIÇÕES MÉDICAS**

2.1 Havendo restrições médicas registradas no formulário de exame prático (tela de identificação), o candidato ou o seu veículo deverão estar em conformidade com essas restrições.

2.2 Havendo alteração nas restrições médicas do candidato após a preparação de provas, o CFC deverá comunicar essa situação ao examinador.

2.3 Os candidatos que se apresentarem em desconformidade com as restrições médicas (e não sendo possível regularizar no momento) terão o seu exame cancelado conforme MÓDULO – AUSÊNCIAS E CANCELAMENTOS EM EXAMES PRÁTICOS.

2.4 Caso o candidato possua a restrição A e apresente-se sem lentes corretivas, o examinador informará sobre o uso obrigatório, oportunizando que o candidato regularize a situação se possível. Não sendo possível, o exame será cancelado.

2.5 Caso o candidato não possua a restrição A e apresente-se com lentes corretivas, o examinador informará sobre a impossibilidade de fazer o exame dessa forma, por não possuir essa previsão.

2.6 Caso o candidato possua a restrição H (utilização de acelerador e freio manual), será permitido o uso de câmbio automático (restrição D), direção hidráulica (restrição F), empunhadura/manopla/pomo no volante (restrição E) e/ou adaptação dos

comandos de painel ao volante (restrição I), mesmo que estas não constem na LADV (Ordem de Serviço 01/2019 da Divisão de Habilitação).

2.7 Caso o candidato possua a restrição S (uso de motocicleta com automação de troca de marchas), é permitida a utilização de motoneta (conforme Comunicado 07/2018 da Divisão de Habilitação).

2.8 A restrição X (outras restrições) geralmente trata-se de visão monocular, mas pode ser candidato surdo, prolongamento de pedais, elevação do assoalho e almofadas fixas de compensação, ou outras observações sobre restrições que os médicos peritos julgaram necessárias. Havendo dúvida, entrar em contato com a COEP (atualmente o PPE não mostra observações da restrição na tela).

2.9 Para os candidatos com baixa estatura e com restrição X, ficará descrito nas observações dessa restrição quando houver a possibilidade de utilizar a regulagem de altura do banco em lugar da obrigatoriedade de almofadas fixas. Para isso, o examinador deverá entrar em contato com a COEP para que seja consultada no sistema essa permissão, que será registrada pelos médicos peritos do DETRAN/RS (conforme despacho da Divisão de Habilitação disposto no SPD 26663/2016).

<b>Tabela de Restrições Médicas</b> <b>Resolução CONTRAN 425/2012 – ANEXO XV</b>	
Obrigatório o uso de lentes corretivas	A
Obrigatório o uso de prótese auditiva	B
Obrigatório o uso de acelerador à esquerda	C
Obrigatório o uso de veículo com transmissão automática	D
Obrigatório o uso de empunhadura/manopla/pomo no volante	E
Obrigatório o uso de veículo com direção hidráulica	F
Obrigatório o uso de veículo com embreagem manual ou com automação de embreagem ou com transmissão automática	G
Obrigatório o uso de acelerador e freio manual	H
Obrigatório o uso de adaptação dos comandos de painel ao volante	I
Obrigatório o uso de adaptação dos comandos de painel para os membros inferiores e/ou outras partes do corpo	J
Obrigatório o uso de veículo com prolongamento da alavanca de câmbio e/ou	K

almofadas (fixas) de compensação de altura e/ou profundidade	
Obrigatório o uso de veículo com prolongadores dos pedais e elevação do assoalho e/ou almofadas fixas de compensação de altura e/ou profundidade	L
Obrigatório o uso de motocicleta com pedal de câmbio adaptado	M
Obrigatório o uso de motocicleta com pedal do freio traseiro adaptado	N
Obrigatório o uso de motocicleta com manopla do freio dianteiro adaptada	O
Obrigatório o uso de motocicleta com manopla de embreagem adaptada	P
Obrigatório o uso de motocicleta com carro lateral ou triciclo	Q
Obrigatório o uso de motoneta com carro lateral ou triciclo	R
Obrigatório o uso de motocicleta com automação de troca de marchas	S
Vedado dirigir em rodovias e vias de trânsito rápido	T
Vedado dirigir após o pôr-do-sol	U
Obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual	V
Outras restrições	X